



LEI N.º 3.652 DE 28 DE Maio DE 1979

Reconhece de Utilidade Pública entidade em Esperantina e dá outras providências.

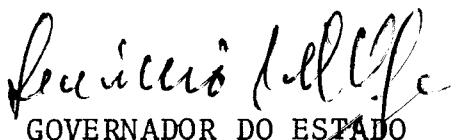
O Governador do Estado do Piauí

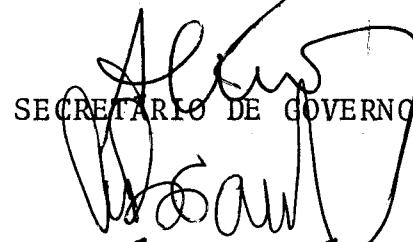
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

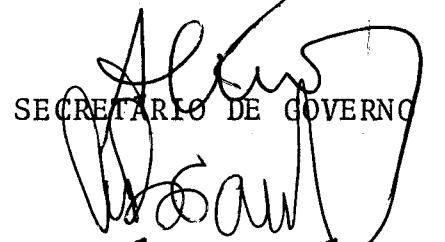
Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública "O CENTRO BENEFICIENTE DE COMBATE À TUBERCULOSE E MALÁRIA, DE ESPERANTINA, com sede e foro naquela cidade.

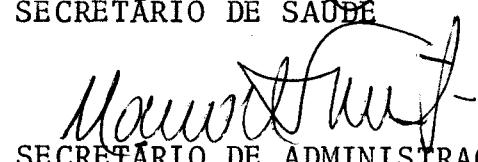
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

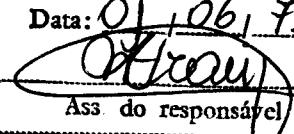
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 28 de Maio de 1979.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SAÚDE


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º 104	
Data: 01/06/79	
	
Ass. do responsável	